



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.544 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento com recursos oriundos de emenda parlamentar às Organização da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos serão utilizados para custeio de materiais de consumo e serviços de terceiros visando a estrutura do espaço físico e implementação das ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias da proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termos de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de dezembro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de dezembro de 2021.**
Página: **02** de **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

Publicado em: **09 de dezembro de 2021.**
Diário Oficial Eletrônico de Agudos.